



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 899 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

**"Dispo sobre a abertura de crditos especiais, e d
outras providncias".**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1031 – Reforma Centro de Fisioterapia e Ortopedia da UBS DR. Orestes Moura Pinto

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 392 - CONVENIO N 725/2018 - CUSTEIO-REFORMA CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA E AQUISIO DE AMBULANCIA

Ficha Contbil - 327

Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.1032 – Aquisio de Ambulncia Tipo A

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 02 – Transf. e Conv. Estadual (1397)

Cdigo de Aplicao - 300 - Sade

Detalhamento – 392 - CONVENIO N 725/2018 - CUSTEIO-REFORMA CENTRO FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA E AQUISIO DE AMBULANCIA

Ficha Contbil - 328

Valor da Suplementao R\$ 120.000,00

Pargrafo nico - O valor de **R\$ 220.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio celebrado com a Secretaria de Estado da Sade/SP.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 3° - Tratando a presente lei de materia financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaboraao dos novos anexos ficam condicionadas  edicao de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentaria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaao estabelecida pelo Egregio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaao, revogada as disposioes em contrario.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MES DE
FEVEREIRO DE 2019.**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Administraao